



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 172/2023, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG**, relativa ao pagamento de taxa por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - referente à elaboração de laudo de impossibilidade técnica, em face de irregularidades identificadas pelo Corpo de Bombeiros Militar na edificação que abriga o Cartório Eleitoral de Carangola (69ª ZE), nos termos propostos no documento nº 4713745, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Em se tratando de taxa, inaplicável a Lei 14.133/21.

A despesa fundamenta-se no art. 77 do CTN c/c art. 35, II, da Lei 5.194/66.

Posteriormente, à SEFIN para o pagamento da taxa.

Solicitamos seja conferido regime de urgência à tramitação do feito, tendo em vista a data de vencimento do boleto (10/11/2023).

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, **Secretário(a)**, em 09/11/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725234** e o código CRC **814B9A77**.

0006110-41.2019.6.13.8000

4725234v1